

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.11/2021

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO GUEDES

ASSUNTO: INSTITUI a Frente Parlamentar da Bicicleta e da Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses dos Ciclistas, e dá outras providências

PARECER PL/CMM



PROJETO DE RESOLUÇÃO. CRIA
FRENTE PARLAMENTAR.
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS
LEGAIS. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Resolução que cria a Frente Parlamentar da Bicicleta e da Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses dos Ciclistas.

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com as normas regimentais referentes ao assunto, notadamente o art. 65, inciso V, do Regimento Interno. Vejamos:

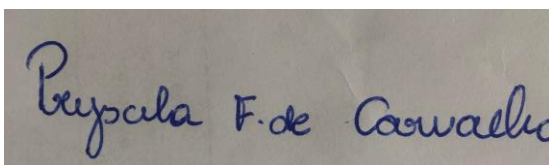
"Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:

V- formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande

**interesse para a sociedade do município de
Manaus”.**

Portanto, considerando que o projeto encontra amparo legal no art. 65, inciso V, do Regimento Interno, opinamos pela sua legalidade.

Manaus, 19 de abril de 2021.



PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

